



Lei nº 3.627 de 05/08/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbanos	
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
Ficha 265 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	340.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.05	Departamento de Saude	
01.05.01	Fundo Municipal de Saude	
10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças	
Ficha 237 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0202.2072.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Ficha 248 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	80.000,00
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0282.2033.0000	Manutenção de Praças, Parque e Jardins	
Ficha 256 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 05 de agosto de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Bastião de Oliveira
Assistente de Secretária